



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

Of. Nº 003/2023 – CA CBTE

Ao Ilmo. Sr.
JAMES LOWRY NETO
Diretor de Carabina e Pistola da CBTE

Ref.:

1. E-mail do atleta Emerson Duarte para a CACBTE, de 14/Jun/23.
2. E-mail do atleta Emerson Duarte para a CACBTE, de 15/Jun/23.

Senhor Diretor,

Trata o presente de uma solicitação feita pelo atleta Emerson Duarte (Matrícula 0420/CBTE) reportada à Comissão através de dois e-mails pelo canal oficial da CACBTE, na data de 14/jul/23 (13:42) e 15/jul/23 (13:16).

Nos e-mails citados o atleta descreve haver inconsistências na tabela de índices publicadas no Planejamento Técnico 2023 alegando que a planilha oficial era utilizada desde 2013 pela Diretoria Técnica. No e-mail são elencados os possíveis pontos a serem considerados na visão do atleta. Ainda foram incluídos “prints” de telas com o cálculo considerado correto pelo atleta. E no segundo e-mail foi levantado pelo atleta que a abreviação “Qualif” não deveria ser utilizada nas provas de 50m, sugerindo que se utilizasse a palavra eliminatória.

De posse dos e-mails de contestação do atleta a Comissão achou por bem se reunir de maneira virtual no dia 20/jun/23 às 18:00h. O atleta reclamante foi convidado para que no primeiro momento da reunião pudesse esclarecer sua demanda e explicar seus argumentos, o que foi feito, e após a saída do atleta, houve a continuidade da reunião somente entre os integrantes da Comissão para fins de deliberação.

As premissas técnicas utilizadas pelo Diretor Técnico da CBTE foram passadas à Comissão para que os argumentos de ambos os lados pudessem ser analisados.

Após uma análise profunda por parte dos integrantes da Comissão, levando em consideração as alegações do atleta, todos os fatos informados por ele e os critérios técnicos informados pelo Diretor Técnico à CACBTE, chegou-se às seguintes conclusões:

1. Mesmo sendo a única literatura disponível sobre o assunto “Índice Mundo” não há nenhuma obrigatoriedade legal de que seja seguida a escrituração constante do Planejamento Técnico de 2013. No texto está claro que o item em questão (8.2) versa “Para 2013...”, assim sendo a referida definição passa a ser um guia para os anos seguintes não uma regra, podendo à critério das seguintes Diretorias Técnicas serem alteradas e adaptadas;
2. A Comissão fez a ressalva clara de que todas as premissas e critérios utilizados pelo Diretor Técnico deveriam ter sido publicadas no mesmo Planejamento Técnico de 2023 onde foram publicados os índices mundo de cada modalidade de tal maneira

que os atletas pudessem ter ciência de como foram calculados os referidos índices, dirimindo qualquer dúvida, primando pela transparência e evitando a contestação em questão;

3. A Comissão está de acordo com a inclusão do Campeonato Mundial da ISSF além das Copas do Mundo previstas no calendário da ISSF pois é o evento de maior importância do ano em que ocorre e onde os atletas estarão em um pico de performance. Unido ao fato de que o Índice Mundo em questão também é utilizado para escolher o Time CBTE que irá participar do Campeonato Mundial da ISSF, não cabendo deixar de utilizá-lo como referência;
4. Sobre o critério utilizado pelo Diretor Técnico para escolher o resultado que está na metade da lista de resultados das Copas do Mundo e dos Campeonatos Mundiais no caso de número de inscrições ímpares a Comissão acatou a decisão do Diretor Técnico de que é de interesse da CBTE que o atleta figure sempre com o melhor resultado possível mesmo na metade da tabela, utilizando assim o número mais baixo (Ex: no caso de 41 atletas inscritos será utilizado o resultado do 20º lugar);
5. No caso das provas em que existem eliminatórias e qualificatórias (3PM/ 3PW) a Comissão concorda com o critério utilizado pelo Diretor Técnico utilizando para determinar o índice mundo os resultados que estiverem na metade de todas as listas, tanto eliminatórias quanto qualificatórias;
6. Da análise de todos os cálculos que foram refeitos e recalculados pelos membros da Comissão, verificamos que o resultado final para calcular o “Índice Mundo” utilizando os referidos índices anuais (2018/2019/2021/2022) de cada modalidade estavam sendo arredondados. Por unanimidade, a Comissão discorda do parâmetro utilizado pois ao arredondar esse resultado nas provas que não utilizam decimais (ARM/ ARW) estará prejudicando diretamente os atletas mesmo sendo aplicadas as normas da ABNT pois estaríamos subindo o índice ao ponto inteiro imediatamente superior;
7. A CACBTE decidiu, por unanimidade, propor que no final do cálculo do “Índice Mundo” os números decimais sejam desconsiderados sem arredondamento, utilizando somente o número inteiro encontrado no resultado para compor o índice.

Dadas as conclusões apresentadas e os recálculos efetuados a CACBTE encontrou a discrepância nos Índices Mundo do corrente ano para mais em 3 modalidade e sugere que os índices recalculados e listados a seguir sejam adotados a partir deste momento para que não haja prejuízo a nenhum atleta mantendo o critério de justiça e transparência:

<u>Modalidade</u>	<u>Índice Mundo Atual</u>	<u>Índice Mundo recalculado</u>
Tiro Rápido (RFPM)	574	573
Pistola de Ar Masculino (APM)	572	571
Pistola Sport (SPW)	575	574



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

A CACBTE gostaria de deixar claro que por ocasião da elaboração do Planejamento Técnico 2024 há a necessidade de divulgar os critérios utilizados para a definição dos índices América e Mundo. A exemplo do que ocorreu no Planejamento Técnico de 2013, sugerimos que essas definições, critérios e premissas sejam publicados no corpo do Planejamento e, inclusive, os resultados utilizados de cada uma das competições da ISSF que compuseram os referidos índices sejam também publicados, fazendo com que todos os atletas tenham acesso à informação.

Assim sendo permanecemos à disposição,

Cordialmente,

Cassio Cesar de Mello Rippel
Presidente da CA CBTE